

no quadro de pessoal civil da Marinha, nos termos dos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

16 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 128/2009

Por despacho de 19 de Novembro de 2008 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Cristina de Fátima Procópio Caiadas, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, do escalão 1, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

16 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 129/2009

Por despacho de 19 de Novembro de 2008 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada:

Aldina Rosa Coelho Peixoto, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, escalão 4/228; Maria Teresa Coelho Peixoto de Oliveira Tomás, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, escalão 4/228, em situação de mobilidade especial — autorizadas para reinício de funções de assistentes administrativas, por tempo indeterminado no quadro de pessoal civil da Marinha, nos termos dos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

16 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 130/2009

Por despacho de 19 de Novembro de 2008 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Gracinda de Fátima dos Reis Airoso Leonardo, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Ex-Instituto de Reinserção Social, do escalão 3, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

16 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 131/2009

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (LOFA), delego no Comandante da Base do Lumiar, COR/TMMA 041966-E João Manuel Salvador Oliveira competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base do Lumiar;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente Despacho produz efeitos desde 28 de Novembro de 2008, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

4 de Dezembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 132/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELECA
SAJ MELECA RES-QPfe 016751-H Armando Ramos Gri-lo — MOB

Conta esta situação desde 14NOV2008.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

14 de Novembro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 133/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MMA:

SAJ MMA RES-QPfe 037713-K JOSÉ Luís de Sampaio, MOB.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2008. Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 134/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELECA

1SAR MELECA RES-QPfe 016784-D Manuel dos Reis Gonçal-ves — MOB

Conta esta situação desde 06OUT2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

6 de Outubro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 135/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos SAS:

SMOR SAS RES-QPfe 010652-G Joaquim Vila Flôr, MOB.